

# Marituba Transmissão de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 31.096.307/0001-61 - NIRE nº 35300519361

## Edital de Segunda Convocação aos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Marituba Transmissão de Energia S.A.

Nos termos do artigo 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Cláusula 9 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Marituba Transmissão de Energia S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado entre a **Marituba Transmissão de Energia S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Sala 32 J, Edifício Work Place Funchal, CEP 04551-060, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 31.096.307/0001-61 (“Companhia”), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da emissão (“Agente Fiduciário”) e a **Sterlite Brazil Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Sala 32 A, Edifício Work Place Funchal, CEP 04551-060, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.704.797/0001-27 (“Sterlite Brazil”), na qualidade de interveniente garantidora, ficam os senhores titulares das debêntures da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia (“Debêntures”, “Debenturistas” e “Emissão”, respectivamente) convocados a participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, que se realizará, em segunda convocação, **no dia 03 de junho de 2024, às 15 horas**, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, **de forma exclusivamente digital** (“Assembleia”), através da plataforma eletrônica “Microsoft Teams” (“Plataforma Digital”), com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), que será considerada realizada na sede da Companhia, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** Autorização para alteração da cláusula 4.11.3 da Escritura de Emissão para inclusão da “Data de Incorporação” ao “Período de Capitalização”; **(b)** Autorização para alteração da cláusula 4.11.4 da Escritura de Emissão para especificar o período de incorporação dos juros remuneratórios ao Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme Proposta da Companhia; **(c)** autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, tome todas as medidas necessárias em razão das deliberações tomadas na assembleia pelos Debenturistas. **Informações Gerais:** Os Debenturistas serão considerados habilitados e poderão participar da Assembleia de forma remota através da Plataforma Digital, observando o disposto no artigo 71, inciso II, da Resolução CVM 81: **(i)** Participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista ou por procuração, emitida por instrumento público ou particular, com reconhecimento das firmas ou acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado. **(ii)** Demais participantes: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida, abono bancário ou acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identificação do Debenturista. Os documentos para representação e participação na Assembleia deverão ser encaminhados previamente a Companhia por e-mail, para [legal@sterlitepower.in](mailto:legal@sterlitepower.in) e [fundraising@sterlitepower.com](mailto:fundraising@sterlitepower.com) e ao Agente Fiduciário, para o e-mail [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), preferencialmente com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, sendo admitido até o horário da Assembleia, conforme Resolução CVM 81. A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da Resolução CVM 81, cujo acesso será disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que solicitarem participação previamente por e-mail, para [legal@sterlitepower.in](mailto:legal@sterlitepower.in), [fundraising@sterlitepower.com](mailto:fundraising@sterlitepower.com) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br) com, ao menos, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da Assembleia, e tendo comprovado poderes para participação, na forma descrita neste edital. Será admitida instrução de voto a distância, conforme Boletim de Voto a Distância a ser enviado pela Companhia aos Debenturistas habilitados. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas da Companhia (<https://www.sterlitepower.com/br>), do Agente Fiduciário (<https://webapp.oliveiratrust.com.br>), e da CVM na rede mundial de computadores (<http://www.cvm.gov.br>).

São Paulo, 23 de maio de 2024

**Marituba Transmissão de Energia S.A.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>